



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS
1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI

Rua Ibis, 888 - Edifício Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - Email: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A)(S) DEVEDOR(A)(ES): JULIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR – (CNPJ/MF SOB Nº 114.242.019-18); MARCIA CRISTINA GOUVEIA TRAVAGLIA – (CNPJ/MF SOB Nº 731.000.649-68); VALDECIR TRAVAGLIA – (CNPJ/MF SOB Nº 678.710.469-34) e VIVANO ESTOFADOS LTDA FALIDO – (CNPJ/MF SOB Nº 32.538.443/0001-27).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **06 de outubro de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **06 de outubro de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob nº 0003273-59.2022.8.16.0045 de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente **DSX SECURITIZADORA S.A** - (CNPJ/MF SOB Nº. 23.125.558/0001-07) e executados **JULIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR – (CNPJ/MF SOB Nº 114.242.019-18); MARCIA CRISTINA GOUVEIA TRAVAGLIA – (CNPJ/MF SOB Nº 731.000.649-68); VALDECIR TRAVAGLIA – (CNPJ/MF SOB Nº 678.710.469-34) e VIVANO ESTOFADOS LTDA FALIDO – (CNPJ/MF SOB Nº 32.538.443/0001-27).**

BEM(NS): "BEM01: 01 (um) Televisor 32" Marca Toshiba;

BEM02: 01 (um) Televisor 32" Marca Panasonic;

BEM03: 01 (uma) Impressora 3D Bambu Lab + Ams Lite (Combo) (Carretel para 4 filamentos);

BEM04: 01 (uma) Impressoras 3D Bambu Lab (Carretel para 1 filamento);

BEM05: 01 (uma) Impressora 3D Bambu Lab (Carretel para 1 filamento".

ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

AVALIAÇÃO DOS BENS: **BEMo1:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); **BEMo2:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **BEMo3:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); **BEMo4:** R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) e **BEMo5:** R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora e avaliação do evento 227.1, datado de 18 de março de 2026.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. O preço da arrematação deverá ser pago imediatamente pelo arrematante (art. 892, caput, do Código de Processo Civil). Se a parte exequente arrematar os bens, não estará obrigada a exhibir o preço, até o limite de seu crédito. Porém, a diferença será depositada no prazo de 3 (três) dias (art. 892, §1º, do CPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 3: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado nas mãos da executada Sra. Marcia Cristina Gouveia Travaglia, podendo ser encontrada na Rua Tucanos, 745 apto 203 - Centro - ARAPONGAS/PR, como fiel depositária, até ulterior deliberação. **Adverta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO: JORGE V. ESPOADOR – LEILOEIRO - MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante; em 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e em 2% (dois por cento) do valor do acordo ou do pagamento.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): **JULIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** – (CNPJ/MF SOB Nº 114.242.019-18); **MARCIA CRISTINA GOUVEIA TRAVAGLIA** – (CNPJ/MF SOB Nº 731.000.649-68); **VALDECIR TRAVAGLIA** – (CNPJ/MF SOB Nº 678.710.469-34) e **VIVANO ESTOFADOS LTDA FALIDO** – (CNPJ/MF SOB Nº 32.538.443/0001-27), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), para, querendo, exercerem seu direito de preferência, conforme artigo 843 do CPC, usufrutuário(s) e possuidores, do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026). Eu, _____, ///Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

LUIZ OTAVIO ALVES DE SOUZA

Juiz de Direito